

REGIMENTO PODCAST *SttauCast*

CAPÍTULO I – Disposições Gerais, Missão e Objetivos

Artigo 1.º - Objeto e Âmbito

O *Sttaucast* é o podcast oficial da comunidade educativa do Agrupamento Escolas Luís de Sttau Monteiro, constituindo-se como um projeto de cariz pedagógico, cultural, informativo e de cidadania, desenvolvido no âmbito das atividades escolares.

Artigo 2.º - Missão e Princípios Educativos

A missão do *Sttaucast* fundamenta-se nos seguintes princípios centrais:

- Promover a liberdade de expressão, a criatividade e o espírito crítico de forma construtiva e responsável na comunidade escolar;
- Estimular o desenvolvimento de competências transversais, nomeadamente a comunicação oral, a capacidade de síntese, a pesquisa documental e a literacia mediática;
- Fomentar a inclusão, o trabalho colaborativo, o respeito pela diferença e a coesão entre os diferentes membros e estruturas da escola;
- Aproximar a instituição escolar da comunidade local através da divulgação de projetos, saberes e iniciativas institucionais.

Artigo 3.º - Coordenação do Projeto

- O *Sttaucast* é coordenado por um professor designado pelo Diretor.

Compete ao coordenador:

- Supervisionar, orientar e validar todas as etapas de pré-produção, gravação e edição dos episódios;
- Autorizar formalmente a publicação de qualquer conteúdo nas plataformas digitais oficiais;
- Gerir a atribuição e o agendamento de utilização da sala de gravação e dos recursos tecnológicos afetos ao projeto.

CAPÍTULO II – Estrutura Orgânica e Funções da Equipa

Artigo 4.º - Composição da Equipa

- A equipa operacional do *Sttaucast* é constituída por professores e alunos voluntários do Agrupamento, organizados de forma colaborativa e dinâmica em áreas de especialização técnica e criativa.

CAPÍTULO III – Ética, Conduta e Direitos de Autor

Artigo 5.º - Linha Editorial e Código de Conduta

- O *Sttaucast* assume uma postura rigorosamente apartidária, laica, isenta e independente de quaisquer interesses de ordem ideológica ou comercial.
- É expressamente interdito o uso de calão, insultos, termos depreciativos, ou qualquer manifestação discursiva que configure assédio, difamação, discriminação racial, de género, religiosa ou assente em qualquer outra forma de vulnerabilidade social.
- Os conteúdos produzidos devem zelar pelo estrito respeito à privacidade e à boa reputação da escola, dos seus profissionais, dos alunos e dos convidados exteriores.

Artigo 6.º - Direitos de Imagem, Voz e Propriedade Intelectual

- A gravação de qualquer interveniente individual está estritamente condicionada à assinatura prévia de uma Declaração de Autorização de Uso de Voz e Imagem.
- No caso de participantes menores de idade, a autorização referida no número anterior deve ser obrigatoriamente preenchida e assinada pelo respetivo Encarregado de Educação antes do início de qualquer captação técnica.
- Todos os elementos plásticos, músicas de fundo (*background music*), efeitos sonoros ou vinhetas aplicadas na pós-produção do *Sttaucast* devem possuir obrigatoriamente licenças de uso livre (*royalty-free*) ou autorização expressa por escrito do respetivo autor.

Artigo 7.º - Uso Correto do Espaço e Equipamentos

- O manuseamento de todo o material técnico (microfones, interfaces de áudio, computadores de edição, cablagem e auscultadores) deve ser manuseado com o máximo de cuidado.

- É estritamente proibido o consumo de quaisquer alimentos ou líquidos no interior do estúdio ou nas imediações onde se encontre o equipamento tecnológico.
- Qualquer anomalia, quebra ou dano detetado nos recursos materiais deve ser comunicada com caráter de urgência imediata ao coordenador.
-

CAPÍTULO V – Infrações, Sanções e Disposições Finais

Artigo 8.º - Incumprimento Disciplinar

- O desrespeito pelas normas do presente regulamento, a conduta ética inadequada em estúdio, ou a negligência grave verificada no trato dos equipamentos informáticos e de áudio, implicará a aplicação progressiva das seguintes medidas corretivas.
- Advertência formal por escrito dirigida ao aluno e conhecimento ao Encarregado de Educação.
- Suspensão temporária do exercício de funções nas gravações do *Sttaucast*.
- Cessação definitiva da vinculação do aluno ao projeto do podcast escolar.

Artigo 9.º - Casos Omissos e Revisão

Todos os cenários operacionais, técnicos ou disciplinares não previstos explicitamente no articulado deste regulamento serão dirimidos e analisados em sede de reunião conjunta entre a Coordenação do *Sttaucast* e a Direção do Agrupamento.

Aprovado em Conselho Pedagógico de 25 de junho de 2026